# Prefeitura Municipal de Claraval

## LEI Nº 640/90 DE 23 DE JULHO DE 1990

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais, APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), destinados a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

| | |
|---|---|
| 03.00 - SECRETARIA | |
| 03.03 - DESTACAMENTO POLICIAL | |
| 3.1.2.0. - Material de Consumo..... | 20.000,00 |
| 05.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.03 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU | |
| 3.2.5.1. - Inativos..... | 130.000,00 |
| 3.2.5.2. - Pencionistas..... | 20.000,00 |
| 4.1.2.0. -.Equipamentos e Materiais Permanente..... | 100.000,00 |
| 06.00 - SAÚDE | |
| 06.01 - SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS | |
| 3.1.1.3. - Obrigações Patronais..... | 130.000,00 |
| TOTAL..... | 400.000,00 |

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

| | |
|---|---|
| 02.00 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE | |
| 4.1.2.0. - Equipamentos e Materiais Permanentes..... | 400.000,00 |

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 23 de julho de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA